



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

O Deputado que este subscreve, com amparo no § 2º do art. 41 da Constituição do Estado, c/c o art. 197 do Regimento Interno deste Poder, **requer**, após deliberação do Plenário, seja encaminhado, ao Governo do Estado e a Secretário de Estado da Saúde, **Pedido de Informação** nos seguintes termos:

Considerando a relevância e o impacto financeiro do contrato de R\$ 547 milhões firmado entre o Governo do Estado de Santa Catarina e a empresa Integra Saúde Digital Telemedicina, sem a realização de licitação, e que foi intermediado pelo Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina (Ciasc), requeiro formalmente informações detalhadas a fim de assegurar a lisura e a transparência desse processo, em respeito aos princípios constitucionais que regem a administração pública, especialmente os da publicidade, economicidade e eficiência, conforme previsto no **artigo 37 da Constituição Federal**.

Além disso, observa-se que o **Grupo Gestor de Governo (GGG) editou a Portaria GGG Nº 001/2024**, que **veda todo e qualquer processo de dispensa de licitação amparado no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021**. Dado que essa contratação aparenta ter sido realizada em desconformidade com essa norma restritiva, solicito que a administração pública justifique a validade do processo, esclarecendo os motivos para o descumprimento da portaria, o que reforça a necessidade de esclarecimentos sobre o processo decisório que culminou na contratação direta.

1 - Qual foi a justificativa técnica e objetiva para optar pela contratação direta da empresa Integra Saúde Digital Telemedicina, especialmente quando o Estado possui outras empresas locais com experiência comprovada em soluções de tecnologia para telemedicina?

2- Por que uma empresa com atuação recente em Santa Catarina e com histórico de contratações polêmicas foi selecionada para essa parceria? Foram analisadas empresas locais com propostas de menor custo e maior controle sobre o sistema? Em caso positivo, solicito acesso aos documentos que evidenciam essas análises.

3- Dado que os valores contratados são significativamente superiores ao mercado, solicito uma explicação detalhada sobre cada um dos itens que compõem o custo total de R\$ 547 milhões, incluindo:

- Valor de R\$ 2 milhões para configuração do sistema;
- Taxas mensais por habitante para manutenção e suporte;
- Taxas para cada acesso à plataforma e consultas de alta complexidade.

4- Foi realizada uma análise técnica sobre a integração da nova plataforma com sistemas já existentes na Secretaria de Estado da Saúde? Caso positivo, solicito o parecer técnico que sustenta essa compatibilidade.

5- Por que o processo foi mantido sob sigilo, impossibilitando uma comparação de propostas de outras empresas? Houve alguma consideração para permitir maior transparência e concorrência na escolha do fornecedor?

6- Ao final do contrato, o Estado terá posse dos sistemas e da tecnologia desenvolvida, ou será necessária uma renovação contínua do contrato para manter a plataforma em funcionamento? Solicito esclarecimento sobre como o Estado pretende garantir a independência tecnológica e evitar a dependência de um único fornecedor.

7- Como o governo planeja evitar a sobreposição de serviços e a duplicidade de despesas com o contrato já ativo com a Universidade Federal de Santa Catarina? Existe uma previsão para que esses dois contratos coexistam de forma eficiente?

Sala das Sessões,

Deputado Matheus Cadorin



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Matheus Andreis Cadorin**, em 08/11/2024, às 13:52.
